

**MUNICÍPIO DE JAHU  
CONVITE  
HABILITAÇÃO**

**JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE DE N.º 01 – CONVITE N.º 005/2018 – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA GERAL NOS SANITÁRIOS DE ALUNOS E DEPÓSITO E RECUPERAÇÃO PARCIAL DO PISO DO PÁTIO COBERTO NA EMEF COMENDADOR JOSE MARIA DE ALMEIDA PRADO, LOCALIZADA NA RUA DOMINGOS DE CALLIS 570, JD. NOVA JAÚ, MUNICÍPIO DE JAÚ-SP.**

A Prefeitura do Município de Jahu torna público, a todos os licitantes e a quem mais interessar possa, que, após a abertura dos envelopes de n.º 01 – “documentação de habilitação”, a Comissão Permanente de Licitação houve por bem habilitar as empresas: **NOVAVEN CONSTRUÇÕES LTDA EPP, CNPJ: 05.169.376/0001-48 e D.C.A DE SOUZA ME, CNPJ: 15.566.141/0001-43**, uma vez que tais licitantes apresentaram a documentação mínima exigida em edital, no que tange ao conteúdo dos envelopes de n.º 01 – “Documentação de Habilitação”, e inabilitar a licitante **NBA INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA, CNPJ: 28.371.544/0001-89**, levando-se em conta que esta apresentou “DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE” com teor diverso daquele necessário ao exigido no item 5.6, alínea “c” do edital. Portanto, fica resguardado o prazo recursal previsto na Lei Federal de nº 8.666/93, art. 109, § 6º.

Para o caso de não interposição de recursos contra a decisão proferida, fica desde já consignado o dia **21 de novembro de 2019**, às **09:00** horas, para a realização da sessão de abertura dos envelopes de nº 02 – “Proposta”, das empresas declaradas habilitadas.

Jahu, 04 de outubro de 2019.

**ISABELLE RIBEIRO.**

**PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.**